



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CARLOS A. C. DA SILVA LTDA - ME / ESCOLA E CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA - RECIFE/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAS, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO N° 252/2016

*Publicado no DOE de 17/03/2018 pela Portaria SEE nº 1756/2018, de 16/03/2018*

**PARECER CEE/PE N° 003/2018-CEB**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/01/2018*

## I - RELATÓRIO:

A Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica - ECPIE, mantida pela Sociedade Empresarial Carlos A. C. da Silva Ltda.- ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11. 543.493/0001 - 22, localizada no município do Recife, Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, CEP: 50.050-340, recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer nº 041/2017-CEB, publicado no DOE de 02/06/2017 pela Portaria SEE nº 3487/2017, e Autorizada para a oferta de Curso Técnico em Eletroeletrônica, pelo parecer CEE/PE nº 29/2013-CEB, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, por meio do Ofício nº 25/2016, de 26/10/2016, documentação necessária para a Renovação do Curso Técnico em Eletroeletrônica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, com saídas intermediárias. Os autos do processo em epígrafe estão devidamente numerados, compreendendo fls. 01/251, e abaixo relacionados:

- Ofício nº 25/2016 - Petição inicial;
- Instrumento Particular de Contrato da Razão Social Carlos A. C. da Silva Ltda.-ME e alterações contratuais;
- Projeto Político Pedagógico da ECPIE;
- Certidões: CNPJ, Regularidade Fiscal, Negativa de Débitos Fiscais, Narrativa de Cadastro Mercantil, Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Regularidade do FGTS;
- Contrato de Locação do Imóvel;
- Planilha de Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Certificados, Diplomas e Habilidades dos Dirigentes da Instituição;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 201/2011;
- Plano de Formação Continuada e Qualificação Docente, Técnica e Administrativa;
- Plano de Cargos e Carreira do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 08/11/2021;
- Descrição de Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Eletroeletrônica;
- Certificados, Diplomas e Currículo do Pessoal Docente e Técnico;
- Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletroeletrônica;
- Modelos de Certificados (saídas intermediárias) e Diploma do Curso Técnico em Eletroeletrônica;

- Relatório de Execução do Curso Técnico em Eletroeletrônica;
- Cópia do Parecer de Autorização do Curso Técnico em Eletroeletrônica
- Relatório da visita *in loco* realizada por especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP/PE;
- Certidões atualizadas: CNPJ, Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Protocolo de entrega das atas de conclusão do Curso;
- Ofício CEE/PE nº 92/2017-CEB – contendo solicitação de esclarecimentos relativos ao Plano de Curso;
- Ofício nº 29/2017 - resposta da Instituição aos esclarecimentos solicitados.

O Processo nº 252/2016, apresentou a seguinte trajetória de tramitação: em 20/12/2016, protocolo no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; em 30/01/2017, designação do conselheiro relator; em 09/02/2017, encaminhamento do processo para a Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP/PE; em 09/05/2017, designação da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco* à Instituição (Portaria SEE Nº 2903/2017), composta por Raquel Elza de Oliveira Glotz (coordenadora), Ricardo Henrique Ferreira e Fernando Luís Esteves da R. e Silva (especialistas docentes); retorno da SEEP/PE em 16/08/2017, com Relatório de vistoria *in loco* e anexos.

## II - ANÁLISE:

A Instituição peticionária obteve seu primeiro Recredenciamento Institucional para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 201/2011 e Autorização para ministrar o Curso Técnico em Eletroeletrônica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, pelo Parecer CEE/PE nº 29/2013. A Escola foi recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 041/2017, publicado pela Portaria SEE/PE nº 3487, em 02/06/2017.

O Relatório da Comissão de Especialistas da SEEP/PE indica as seguintes condições institucionais para a formalização do pedido de renovação de autorização do Curso Técnico em Eletroeletrônica, na modalidade presencial com saídas intermediárias:

- **Documentação** – a documentação pertinente ao processo foi devidamente examinada, sendo considerada apta e adequada aos ditames da legislação vigente.
- **Estágio Curricular** – está contemplado na estrutura curricular dos cursos e é realizado pelos estudantes em empresas públicas e privadas por meio de convênios firmados.
- **Regimento Escolar** – elaborado de acordo com a legislação vigente, atendendo aos aspectos técnicos, pedagógicos, administrativos e as normas de convivência entre os atores escolares.
- **Política de Remuneração e Qualificação Docente** – “com relação à política de remuneração dos docentes a Instituição contrata seus professores através de contrato temporário por módulos, podendo ser renovado ou não. O valor do pagamento da hora/aula obedece três níveis distintos de acordo com a titulação do docente” A política de capacitação e atualização docente foi devidamente comprovada nos relatórios de execução dos cursos.

- **Infraestrutura** – a estrutura física da Instituição foi considerada adequada. O acesso à Escola é feito por meio de rampa e o acesso do térreo ao primeiro andar se dá por rampa, escada ou carro escalador. Apresenta vagas para pessoas com deficiência e acessibilidade a todas as dependências.

## Análise do Plano de Curso

### Justificativa

A implantação do Curso Técnico em Eletroeletrônica, em conformidade com a nova proposta da Lei e Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB vem a ser um instrumento precioso para o contexto da realidade socioeconômica do país, expandindo o ensino na área tecnológica em menor espaço de tempo e com qualidade. Não se trata apenas de implantar cursos novos, mas de criar uma nova sistemática de ação, fundamentada nas necessidades da comunidade para a melhoria da condição de subsistência.

A nova proposta de curso está ancorada em dois princípios: - o primeiro impõe a necessidade de serem criados cursos flexíveis, permanentemente atualizados e contemporâneos da tecnologia produtiva; - o segundo, de somente serem ofertados para a formação de profissionais necessários em nichos de mercado claramente definidos e cuja demanda lhes garanta espaço e, consequentemente, remuneração.

### Objetivo Geral

Considerando as necessidades do Estado de Pernambuco em consolidar o setor secundário da economia, a indústria e os serviços, o Curso Técnico em Eletroeletrônica, tem por objetivo formar profissionais, promovendo a construção de competências que contemplem habilidades, conhecimentos e comportamentos que atendam às demandas do setor produtivo e das relações sociais.

### Objetivos Específicos

Possibilitar aos alunos a construção de competências necessárias ao desempenho profissional competente, integrando a teoria com a prática.

Estimular a estreita relação com a sociedade e o setor produtivo, visando à transformação e humanização das relações produtivas.

Privilegiar a autonomia na aprendizagem possibilitando a capacidade de análise, comparação, estabelecimento de relações, decisão e atuação frente as mais diversas situações.

Enfatizar o desenvolvimento da capacidade crítica e criativa dos alunos.

### Público Alvo

O curso é destinado a estudantes e profissionais de diversas áreas, que desejem adquirir ou atualizar seus conhecimentos na área de Eletroeletrônica.

### Requisitos de Acesso

A matrícula no Curso Técnico em Eletroeletrônica será realizada na forma concomitante, para estudantes que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio ou subsequente, para estudantes que tenham concluído essa etapa da Educação Básica.

## Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores será tratado pela Instituição, conforme o que dispõe o artigo 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

## Número de Vagas por Turma

A escola oferecerá 90 (noventa) vagas por bimestre para as aulas teóricas, nos turnos: manhã – das 08:30h às 11:30h; tarde – das 14h às 17h e noite – das 18:40h às 21:40h, devendo ser vivenciado o quantitativo de 10 (dez) alunos para as aulas práticas do curso.

## Perfil Profissional de Conclusão dos Egressos do Curso

“Ao concluir a Qualificação Profissional em **Auxiliar de Eletrônica**, o profissional terá constituído competência para:

- conhecer os princípios básicos de eletrônica, desenvolver circuitos eletrônicos fazendo o uso de tecnologias, criar soluções para sistemas elétricos, prestar manutenção em aparelhos eletroeletrônicos.

Ao concluir a Qualificação Profissional em **Assistente de Suporte em Informática**, o profissional terá constituído competência para:

- instalar, configurar e prestar manutenção em microcomputadores e impressoras, reconhecer pequenas redes de computadores, efetuar diagnóstico de problemas em equipamentos informático por *software*, entender logicamente o funcionamento de programas computacionais e prestar suporte técnico a usuários.

Ao concluir a Qualificação Profissional em **Assistente de Manutenção de Equipamentos Hospitalares**, o profissional terá constituído competência para:

- instalar e configurar equipamentos hospitalares de baixa e média complexidade; aplicar princípios físicos associados; conhecer e aplicar normas pertinentes as instalações elétricas voltadas para as instituições de saúde; operar adequadamente os equipamentos eletromédicos a partir do conhecimento pleno do seu correto funcionamento; prover o controle de qualidade dos bens e serviços produzidos, utilizando critérios de padronização e mensuração; planejar e executar a instalação, especificando materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas; identificar e resolver problemas associados a equipamentos médico-hospitalares microprocessados; otimizar sistemas convencionais de instalações e manutenção elétrica, propondo incorporação de novas tecnologias, conceber e otimizar projetos voltados a manutenção de equipamentos médico-hospitalares. Ter iniciativa e responsabilidade, exercer liderança, saber trabalhar em equipe, ser criativo e ter atitudes éticas, desenvolver a capacidade empreendedora aplicando princípios de gestão de negócios.

Ao concluir a Qualificação Profissional em **Assistente de Automação Eletroeletrônica**, o profissional terá constituído competência para:

- Realizar o controle de qualidade dos bens e serviços produzidos utilizando critérios de padronização e mensuração; planejar e executar a instalação especificando materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas; aperfeiçoar sistemas convencionais de instalações e manutenção elétrica, propondo incorporação de novas tecnologias; coordenar equipes de trabalho que atuam na

instalação, montagem, operação e manutenção elétrica, aplicando métodos e técnicas científicas e tecnológicas e de gestão; operar máquinas elétricas, equipamentos eletroeletrônicos e instrumentos de medições eletroeletrônicas.

### **Organização Curricular do Curso**

O Curso está organizado em 05 (cinco) módulos com áreas de qualificação profissional a partir da conclusão do módulo II. Apresenta uma carga horária de 1200(mil e duzentas) horas, acrescida a 150 horas de Estágio Curricular Obrigatório, totalizando em 1350 (mil trezentos e cinquenta) horas a carga horária do Curso.

#### **Período de Integralização Curricular**

<b>TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA</b>	
<b>MÓDULO</b>	<b>C.H</b>
<b>I</b>	<b>150</b>
<b>II</b>	<b>410</b>
<b>III</b>	<b>220</b>
<b>IV</b>	<b>220</b>
<b>V</b>	<b>200</b>
<b>ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</b>	<b>150</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1350</b>
Estão previstos 02 (dois) períodos de recesso escolar ao longo do curso, cuja duração está prevista para 23 meses.	

### **Estágio Curricular**

Em caso de realização de Estágio, serão adotados os procedimentos de escrituração normatizados pelo CEE/PE considerando que a carga horária será acrescida a carga horária total do curso, conforme determina a Lei nº 11.788/2008.

O Estágio será realizado em parceria com outras empresas congêneres ou não, adotando-se em princípio troca de experiência didático-pedagógica e profissional entre as partes. Sua execução está prevista a partir do Módulo I. Para efetivação do Estágio será firmado um termo de compromisso entre o aluno e a parte concedente de Estágio, com interveniência da escola.

O Estágio realizado na própria escola será isento da celebração do termo de compromisso sendo substituído por um termo de adesão voluntário permitido por lei.

<b>MATRIZ CURRICULAR</b>		
<b>Curso Técnico em Eletroeletrônica</b>		
<b>Módulos</b>	<b>Área de Qualificação</b>	<b>Carga Horária</b>
Módulo I	Formação Básica	150
Módulo II	Auxiliar de Eletrônica	410
Módulo III	Assistente de Suporte em Informática	220
Módulo IV	Assistente de Manutenção de Equipamentos Hospitalares	220

Módulo V	Assistente de Automação Eletroeletrônica	200
Estágio Curricular Obrigatório		150
<b>TOTAL</b>		<b>1350</b>

<b>Módulo I</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Eletricidade Básica	40
Eletrônica Básica	40
Técnicas para Solução de Problemas da Rede Elétrica em Equipamentos Eletroeletrônicos	40
Noções Básicas de Física e Matemática aplicadas a Eletrônica	30
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>
<b>Módulo II</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Eletrônica Aplicada	190
Eletrônica Digital	60
Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos	80
Instalações Eletroeletrônicas Hospitalares	80
<b>TOTAL</b>	<b>410</b>
<b>Módulo III</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Manutenção de Computadores	80
Técnicas de Diagnóstico de Computadores e Periféricos por Software	50
Fundamentos de Redes de Computadores	30
Desenho Auxiliado por Computador	40
Inglês Técnico	20
<b>TOTAL</b>	<b>220</b>
<b>Módulo IV</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Eletropneumática Aplicada	60
Manutenção Eletromédica	40
Equipamentos Hospitalares	60
Higiene e segurança do Trabalho	30
Empreendedorismo e Gestão Básica	30
<b>TOTAL</b>	<b>220</b>
<b>Módulo V</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Eletrônica Industrial	80
Máquinas Elétricas	40
Automação Industrial	60
Ética	20
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>

A Instituição afirma que “a avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, considerando a articulação entre as competências (saberes) profissionais, as habilidades (saber fazer), o comportamento do aluno (saber ser) e o perfil profissional de conclusão do curso”.

Os resultados do processo avaliativo serão expressos por meio dos seguintes conceitos:

I - EXCELENTE: quando o aproveitamento do aluno for igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento);

II - BOM: quando o aproveitamento do aluno for igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 95% (noventa e cinco por cento) nas competências objetos de avaliação;

**III - AINDA NÃO SUFICIENTE:** quando o aproveitamento do aluno for inferior a 70% (setenta por cento) e igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas competências objetos de avaliação;

**IV - INSUFICIENTE:** quando o aproveitamento do aluno for inferior a 50% (cinquenta por cento) nas competências objetos de avaliação.

Considera-se aprovado de forma direta na Unidade Curricular ou Módulo, o estudante que tiver comparecido a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das sessões de aprendizagem e tiver obtido os conceitos EXCELENTE ou BOM.

Segundo a Instituição, os professores podem utilizar instrumentos de avaliação diversificados “com a finalidade de analisar o aproveitamento obtido pelo aluno nas múltiplas competências que compõem as etapas de sua formação profissional.” Ainda de acordo com o Plano de curso, “os estudantes que apresentarem dificuldades, na aquisição das competências e habilidades necessárias para o desempenho profissional esperado, poderão realizar atividades alternativas de orientação da aprendizagem direcionada, em sala de aula ou em laboratório, acompanhadas pelo professor”.

### **III - VOTO:**

Com base no Relatório apresentado e na análise constante no item II, emito parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletroeletrônica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, de nível Médio, na modalidade Presencial, com a Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Eletrônica, após a conclusão do módulo II; Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Suporte em Informática, após a conclusão do módulo III; Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, após a conclusão do módulo IV e Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Automação Eletroeletrônica, após a conclusão do módulo V a ser oferecida pela Instituição Carlos A.C. da Silva Ltda –ME, CNPJ nº 11.543.493/0001-22, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 041/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 3487/2017 de 01/06/2017, mantenedora da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-340. A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 23/04/2017.

É o voto. Dê- se ciência às partes interessadas.

### **IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS - Presidenta  
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Vice-presidente e Relator  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
EDIONE PIRES CABRAL  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUZA  
RICARDO CHAVES LIMA

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de janeiro de 2018.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente